



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 130/CAE-HCA/2021



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS
E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO

LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PAG: 67106.001086/2021-13

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.003592/2020-66

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/CAE-HCA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA E A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-005, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, nomeada pela Portaria GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, 280, 0001, Parque Duque, Duque de Caxias - RJ – CEP 25.085-080, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Balbino da Silva, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001086/2021-13, desmembrado do PAG nº 67106.003592/2020-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/CAE-HCA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **130/CAE-HCA/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/08/2024 a 02/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.2 O valor deste termo aditivo é de **R\$ 1.221.914,52 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 1.049.090,40	-
1º Termo Aditivo	03/08/2022	02/08/2023	R\$ 1.049.090,40	Prorrogação do prazo de vigência
1º Termo de Apostilamento	22/09/2022	02/08/2023	R\$ 158.053,44	Reajuste do valor do Contrato
2º Termo Aditivo	03/08/2023	02/08/2024	R\$ 1.167.630,48	Prorrogação do prazo de vigência
2º Termo de Apostilamento	05/06/2024	02/08/2024	R\$ 72.378,72	Reajuste do valor do Contrato
3º Termo Aditivo	03/08/2024	02/08/2025	R\$ 1.221.914,52	Prorrogação do prazo de vigência
Valor Total do Contrato			R\$ 4.718.157,96	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 214537;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer técnico nº 01/2024, de 25 de junho de 2024; e

5.1.2. Carta S/Nº, de 17 de maio de 2024, da LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

**ERNESTO
BALBINO DA
SILVA:58362940
700**

Assinado digitalmente por ERNESTO BALBINO
DA SILVA:58362940700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=29118636000114,
OU=videoconferencia, CN=ERNESTO BALBINO
DA SILVA:58362940700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 17:11:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sr. Ernesto Balbino da Silva
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexandre Sanches da Silva Cel Int
Agente de Controle Interno do HCA

Thaís da Silva Ávila 2º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO CONTRATO 130/CAE-HCA/2021
Data/Hora de Criação:	31/07/2024 12:14:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	94ade71c93a103ac52ca1c7937df260d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THÁÍS DA SILVA AVILA no dia 31/07/2024 às 09:28:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 31/07/2024 às 11:44:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 31/07/2024 às 12:01:54 no horário oficial de Brasília.